



## EXPEDIENTE

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO**

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO**

MARCELO LEÃO ALVES

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL**

CINTIA REGINA GUEDES

**CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

**CORREGEDORIA-GERAL**

KATIA VARELA MELLO

**SUBCORREGEDORIA-GERAL**

SIMONE MARIA SOARES MENDES

**ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL**

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

**OUVIDORIA-GERAL**

FABIANA DA SILVA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA**

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO**

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

**SECRETARIA DE ENGENHARIA**

LUCIENE TORRES PEREIRA

**DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

**COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

**ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

## SUMÁRIO

- 2 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 6 SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- 6 SECRETARIA DE LOGÍSTICA - SECLOG
- 7 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- 7 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 8 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

## ACESSE NOSSOS CANAIS

	<a href="http://www.defensoria.rj.def.br">www.defensoria.rj.def.br</a>		<a href="http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line">www.defensoria.rj.def.br/ cidadao/atendimento-on-line</a>
	<a href="https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro">/defensoriapublicariodejaneiro</a>		
	<a href="https://www.instagram.com/defensoria.rj">/defensoria.rj</a>		App Defensoria RJ Google Play / App Store
	<a href="https://www.youtube.com/ascomdperj">/ascomdperj</a>		0800 282 2279



## Conselho Superior - CS

### Ata de Reunião

| De 18.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.002251/2022

**Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.** Ausentes os conselheiros, Eduardo Quintanilha e Sheila dos Santos Soares, substituídos pelas (os) Conselheiras (os) Marcia Cristina Carvalho Fernandes e Eduardo Januário Newton, presentes a Presidente da ADPERJ, Juliana Lintz e a Ouvidora Geral, Fabiana Silva. A reunião ocorreu no Auditório Defensor Público Silvío Roberto Mello Moraes, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. Primeiro processo em pauta foi a eleição do Conselheiro Secretário. Processo E-20/001.000571/2024 (Eleição Conselheiro Secretário). Requerente: Conselho Superior. Por unanimidade foi eleito como Secretário o Conselheiro José Paulo Tavares de Moraes Sarmento. Houve inversão de pauta, passando-se ao sorteio de relator do processo E-20/001.000939/2024 (Cessão de Defensor Público). Requerente: Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Sorteado Relator o Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. A Defensora Pública interessada fez sustentação oral. A Ouvidora Geral e a Presidente da ADPERJ fizeram uso da palavra de forma favorável a concessão da liminar. O Relator votou pelo deferimento da liminar de forma favorável a cessão. O Conselheiro suplente Eduardo Newton votou pelo deferimento da liminar e pela antecipação do mérito concedendo o afastamento da Defensora Pública. Por maioria foi deferida liminarmente a cessão da Exma. Defensora Pública JULIANA MOREIRA MENDONÇA à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com validade a contar de 01º de maio de 2024, com ônus para o órgão cedente, vencidas(os) Conselheiras (os) Marcelo Leão e Patrícia Cardoso. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos: E-20/001/1030/2016 (Comissão de estudos do NCPD — Recomendações à Administração Superior da Defensoria Pública). Requerente: Coordenação Cível. Relatora: Kátia Varela. Aprovado por unanimidade o voto da relatora pela desnecessidade de regulamentação específica estatuindo procedimento para a hipótese de o(a) Defensor(a) Público(a) se utilizar da prerrogativa de contestação por negativa geral, com o consequente arquivamento do presente processo. E-20/001.002128/2023(XXVIII Concurso para ingresso na Carreira da Defensoria Pública). Requerente: Defensora Pública-Geral. Relatora: Kátia Varela. Por unanimidade as (os) candidatas (os) foram eliminadas (os). PIs para julgamento em bloco: PI 118018351/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Itaucard). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 1170386030/2015 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Votorantim). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 475902573/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco BV). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 792778177/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos

em face do banco Citibank). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 558224323/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Bradesco Saúde). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. O Conselheiro Eduardo Newton apresentou voto por escrito. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 1274593202/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Golden Cross). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. O Conselheiro Eduardo Newton apresentou voto por escrito. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 1108495501/2013 (Apurar reajuste abusivo de planos de saúde coletivos Dix Assistência Médica). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. O Conselheiro Eduardo Newton apresentou voto por escrito. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 1135236579/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco HSBC BRASIL). Requerente: NUDECON. Relatora: Patrícia Cardoso. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 642005333/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica em face de Intermédica). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 702421823/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 786930163/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Amico Saúde Ltda). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 621876861/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Medial Saúde). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 810995462/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Dix Assistência). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 1345979051/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Golden Cross). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 1031831428/2013 (Apurar a cobrança de taxa de disponibilidade obstétrica de Bradesco Saúde). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 7367210055/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos por instituições financeiras). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. PI 494157348/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do Santander). Requerente: NUDECON. Relatora: Cintia Guedes. Pedido de vista dos autos pelo Conselheiro Rômulo Souza de Araújo. E-20/001.005738/2023 (Tutela Coletiva: Comunicação de atuação institucional). Requerente: 1.ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. Relatora: Cintia Guedes. Aprovado por unanimidade o voto da(o) relatora (or) pela homologação da decisão de prorrogação por mais um ano. **Processos para redistribuição:** E-20/11113/2010 (Vulnerabilidade de grupo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis do aterro de Gramacho). Requerente: CODEDH. Sorteada(o) nova(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.003666/2023 (Representação do Defensor Público Geral do estado na Capital Federal– Resolução DPGE nº 879, de 22 de maio de 2017).





Requerente: 40ª DP da Região do Estado. Sorteada(o) nova(o) Relatora(or) Denis de Oliveira Praça. E-20/001.008298/2023 (Fixação de atribuição). Requerente: DP junto à 1ª Vara de Família de Nilópolis. Sorteada(o) nova(o) Relatora(or) Patrícia Cardoso. PI N° 819639750/2016 (Insuficiência do número de leitos de terapia intensiva na região de saúde de Baía de Ilha Grande). Requerente: Núcleo de Fazenda Pública e Tutela Coletiva. Sorteada(o) nova(o) Relatora(or) Ana Regis. E-20/001.009155/2022 ("Alteração da Deliberação CS/DPGE nº 93/2013"). Requerente: Maria Isabel Di Mota Trindade. Sorteada(o) nova(o) Relatora(or) Cintia Regina Guedes. E-20/001.002928/2018 (Requerimento acerca da regulamentação das atribuições dos Defensores Públicos com atuação perante a Vara de Execuções Penais). Requerente: Luis Felipe Drummond. Sorteada(o) nova(o) Relatora(or) Marcelo Leão. E-20/001.007071/2023 (Fixação de atribuição). Requerente: 1ª Vara de Família da Comarca de Barra Mansa. Sorteada(o) nova(o) Relatora(or) Eduardo Quintanilha. **Sorteio de Relator:** E-20/001.010620/2023 (Lesão a direito consistente no direito de transitar com segurança em logradouro situado no Município de Cantagalo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) José Paulo Tavares de Moraes Sarmiento. E-20/001.002162/2022 (Prestação do serviço de apoio escolar através de mediadores no âmbito do Município de Nova Friburgo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Sheila dos Santos Soares. E-20/001.002565/2023 (Lesão a direito consistente no tráfego seguro de veículos e pedestre no km 142 da RJ 116). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.006596/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Trajano de Moraes). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Sheila dos Santos Soares. E-20/001.006595/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Teresópolis). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Denis de Oliveira Praça. E-20/001.006594/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Sumidouro). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Patrícia Cardoso. E-20/001.006593/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de São Sebastião do Alto). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) José Paulo Tavares de Moraes Sarmiento. E-20/001.006592/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Marcelo Leão. E-20/001.006591/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Santa Maria Madalena). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.006590/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Nova Friburgo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Ana Regis. E-20/001.006589/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Macuco). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Cintia Regina Guedes. E-20/001.006588/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Duas Barras). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Rômulo Souza de Araújo. E-20/001.006587/2023 (Lesão

a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Cordeiro). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Marcelo Leão. E-20/001.006586/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Carmo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Eduardo Quintanilha. E-20/001.006585/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Cantagalo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Rômulo Souza de Araújo. E-20/001.006584/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Ana Regis. E-20/001.004352/2023 (Apuração de informações sobre as obras pactuadas pelos municípios fluminenses para melhoria das unidades escolares). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) Sheila dos Santos Soares. E-20/001.006580/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Bom Jardim). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or) José Paulo Tavares de Moraes Sarmiento. E-20/001.001167/2023 (Fixação de atribuição). Requerente: DP da Infância, da Juventude e do Idoso de Campo Grande. Sorteada(o) Relatora(or) Kátia Varela. E-20/001.010602/2022 (PAD). Sorteada(o) Relatora(or) Denis de Oliveira Praça. E-20/001.000939/2024 (Cessão de Defensor Público). Requerente: Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Sorteada(o) Relatora(or) Rômulo Souza de Araújo. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Eduardo Januário Newton pediu para o conselho regulamentar as regras de suspeição de conselheiro. Trouxe a questão da necessidade de regulamentação do trabalho remoto para servidor público, até mesmo pensando na qualidade do serviço. Salientou que a Administração tem feito todo um empenho para melhorias de infraestrutura, mas alguns órgãos ainda precisam de espaço e infraestrutura. O Conselheiro José Paulo Tavares de Moraes Sarmiento em adendo a fala do Conselheiro Eduardo Newton, levantou a questão do trabalho remoto nas Câmaras cíveis que foi projeto piloto e que dura há mais de quatro anos tendo toda regulamentação do trabalho remoto funcionando muito bem. Ressaltou que é uma questão bem empregada, a qual gera uma economia para a Administração Pública. Além da economia financeira, resulta aproveitamento de espaço. Mencionou que bem estruturado e regulamentado funciona. Salientou as peculiaridades das Câmaras, mas acredita que pode ser replicado adequando as peculiaridades dos demais órgãos. O Conselheiro Eduardo Newton realçou a qualidade de vida que um trabalho híbrido pode gerar na vida dos servidores públicos. O Conselheiro Rômulo Souza de Araujo destacou que o trabalho remoto vem para acrescentar o trabalho exercido nos órgãos, em razão da falta de estrutura necessária, em muitos órgãos, para manter todos no mesmo espaço. A Conselheira Cintia Regina Guedes concordou que o atendimento remoto é uma realidade, mas ponderou que deve ser verificada a quantidade de servidores em cada órgão. Após amplo debate, a Defensora Pública Geral mencionou a questão do número de servidores inferior as necessidades da Defensoria e ressaltou que dentro da Defensoria temos várias Defensorias, com realidades diferentes. Agradeceu o debate em conjunto. A Presidente da ADPERJ, fez uso da palavra para convidar todos os Conselheiros e colegas para a posse da ADPERJ que será em conjunto com a CAMARJ. **Após os agradecimentos, deu-se por encerrada a sessão pela Presidência.**



Id: 202400691 - Protocolo: 1437260

## Ato de Deferimento

| De 18.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.001973/2024 -

Promove por **ANTIGUIDADE**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **PATRÍCIA SILVA PORTO RIBEIRO**, Defensora Pública de Classe inicial, matrícula nº 30895312, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da APOSENTAÇÃO de **PAULA ZOLOTAR LAHMEYER DUVAL**, matrícula nº 8363400 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Promove por **MERECIMENTO**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **ANDREIA HELENA CONDE FALCÃO RIBEIRO**, Defensora Pública de Classe Inicial, matrícula nº 30893036, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da APOSENTAÇÃO de **SILVIA MARIA DE SEQUEIRA**, matrícula nº 8607640 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Promove por **ANTIGUIDADE**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER**, Defensora Pública de Classe inicial, matrícula nº 30893234, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da APOSENTAÇÃO de **STELLA MARIA VIEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 8352700 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Promove por **MERECIMENTO**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **NATHALIA PARENTE DE AZEVEDO**, Defensora Pública de Classe Inicial, matrícula nº 30895387, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da APOSENTAÇÃO de **ADRIANA MAGALHÃES BEVILAQUA**, matrícula nº 8607418 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Promove por **ANTIGUIDADE**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **FERNANDA FABREGAS FERREIRA**, Defensora Pública de Classe inicial,

matrícula nº 30893192, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da APOSENTAÇÃO de **GERONIMO RICARDO DA SILVA**, matrícula nº 8200040 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024

Promove por **MERECIMENTO**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **PRISCILLA SOUTO PORTO CYFER**, Defensora Pública de Classe Inicial, matrícula nº 30893028, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da PROMOÇÃO de **LIGIA MARIA FONSECA SERRANO DAVALLE**, matrícula nº 2571081 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Promove por **ANTIGUIDADE**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE**, Defensora Pública de Classe inicial, matrícula nº 30893283, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da PROMOÇÃO de **SHEILA DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 8157091 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Promove por **MERECIMENTO**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **ISABEL SILVA IZIDORO DA FONSECA**, Defensora Pública de Classe Inicial, matrícula nº 30893028, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Intermediária, em vaga decorrente da PROMOÇÃO de **VIVIANE MARIA DE BARROS PINTO**, matrícula nº 8157133 com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Id: 202400692 - Protocolo: 1438100

**Referência:** Processo nº E-20/001.001974/2024 -

Promove por **MERECIMENTO**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **SHEILA DOS SANTOS SOARES**, Defensora Pública de Classe Intermediária, matrícula nº 815709-1, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Especial, em vaga decorrente da APOSENTADORIA de **LIGIA MARIA SERRANO DAVALLE**, matrícula nº 2571081, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Promove por **ANTIGUIDADE**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei





Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **VIVIANE MARIA DE BARROS PINTO**, Defensora Pública de Classe Intermediária, matrícula 815713-3, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública de Classe Especial, em vaga decorrente da APOSENTADORIA de **VANIA RENAULT BECHARA GOMES**, matrícula nº 20029336, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Id: 202400693 - Protocolo: 1438101

## Deliberação

| De 18.04.2024

Referência: Processo nº E-20/001.001167/2023

### DELIBERAÇÃO CS/DPGERJ N° 183 DE 12 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO MENCIONADOS NA RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1238 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (1ª E 2ª DP JUNTO À 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E IDOSO DA CAPITAL)**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977 e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

#### CONSIDERANDO:

-que a edição da Resolução DPGE nº 1238 de 14 de dezembro de 2023, dispôs sobre a reidentificação da DP DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE CAMPO GRANDE para 1ª DP JUNTO À 4ª VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA CAPITAL (sigla: 1 DP 4 V IJI CAP), e 10ª DP REGIONAL DA REGIÃO 1 para 2ª DP JUNTO À 4ª VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA CAPITAL (sigla: 2 DP 4 V IJI CAP);

-que a reestruturação de órgãos objetiva a distribuição equânime do volume de trabalho do(a)s defensores(as) público(a)s;

-que deve haver a permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública e

-que cabe ao Conselho Superior definir a atribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública,

#### DELIBERA:

**Art. 1º. A 1ª DP JUNTO À 4ª VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DA CAPITAL** possui as seguintes atribuições:

I - atender as partes assistidas pela Defensoria Pública e os interessados em processo que terminem em número ímpar (antes do dígito);

II - atuar em todos os processos e audiências em que a Defensoria Pública funcione que terminem em número ímpar (antes do dígito);

III - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pelos juízes cujos processos terminem em número ímpar (antes do dígito);

IV - impetrar mandados de segurança e ações autônomas de impugnação quando pertinentes a processos que terminem em número ímpar (antes do dígito).

**Art. 2º. A 2ª DP JUNTO À 4ª VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DA CAPITAL** possui as seguintes atribuições:

I - atender as partes assistidas pela Defensoria Pública e os interessados em processo que terminem em número par (antes do dígito);

II - atuar em todos os processos e audiências em que a Defensoria Pública funcione que terminem em número par (antes do dígito);

III - interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas pelos juízes cujos processos terminem em número par (antes do dígito);

IV - impetrar mandados de segurança e ações autônomas de impugnação quando pertinentes a processos que terminem em número par (antes do dígito).

**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.

**PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES**

Presidente

**MARCELO LEÃO ALVES****CINTIA REGINA GUEDES****KATIA VARELA MELLO**

Conselheiros Natos

**JOSÉ PAULO TAVARES DE MORAES SARMENTO****SHEILA DOS SANTOS SOARES****ANA REGIS RIBEIRO****EDUARDO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES****RÔMULO SOUZA DE ARAÚJO****DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA**

Conselheiros Classistas



**JULIANA BASTOS LINTZ**

Presidente/ADPERJ

**FABIANA SILVA**

Ouvidora Geral

Id: 202400694 - Protocolo: 1435876

**Aviso Geral**

| De 18.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.009340/2021

A Presidente do Conselho Superior faz publicar extrato da presente decisão, devendo ser preservado sigilo da questão pessoal, para fins do disposto no artigo 5º da Deliberação do CS/DPGE 130/2018. Processo: E-20/001.009340/2021. Assunto: Afastamento de Defensora Pública. Defensora: Juliana Fiani Pertence. Em breve síntese, foi liminarmente deferido o pedido para afastar a Exma. Defensora Pública de sua titularidade a contar de maio, ad referendum do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública em sua próxima sessão, na forma do §2º do art. 27, da Deliberação CS/DPGE nº 94 de 2014, devendo a escolha de designação se dar dentre os órgãos previamente selecionados pela Coordenação de Movimentação, em observância aos critérios previstos no art. 6º da Deliberação CS/DPGERJ nº 130/2018, com redação dada pela Deliberação CS/DPGERJ nº 162/2022.

Id: 202400695 - Protocolo: 1439800

**Secretaria de Engenharia - SENG****Aviso Geral**

| De 18.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.011500/2023**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024****Processo:** E-20/001.011500/2023

**Objeto:** O presente Chamamento Público tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário no Rio de Janeiro, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel, na modalidade "built to suit" para abrigar os órgãos de atuação da Defensoria Pública em Nova Iguaçu, a saber: **06 varas cíveis; 02 juizados especiais cíveis; 02 varas criminais; 02 varas criminais com competência para atuação junto ao Tribunal do Júri; 01 juizado especial criminal; 01 juizado de violência doméstica, com atribuição para defesa do imputado; 01 juizado de violência doméstica, com atribuição para defesa da vítima; 04 varas de família; 02 varas da infância, juventude e do idoso; 01 NPA do consumidor, da infância, da juventude e do idoso; 01 NPA de família; 01 NPA Cível;** mediante coleta de propostas técnicas de

eventuais interessados que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital, conforme Termo de Referência que segue em anexo (ANEXO I).

**Tipo:** Chamamento Público**Data da publicação do Edital:** 24/04/2024

**Local para retirada do Edital:** O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte sítio: <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes> e no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**Data, hora e local para recebimento dos envelopes:** Os documentos para credenciamento constantes no edital deverão ser entregues e protocolados presencialmente no Núcleo de Licitações, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar - Centro/RJ até o dia 15/05/2024, até às 13h59.

**Resultados – Divulgação da seleção:** O resultado será publicado no Portal da Transparência da DPRJ, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico da DPRJ

Id: 202400698 - Protocolo: 1441022

**Secretaria de Logística - SECLOG****Ato de Homologação de Licitação**

| De 18.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.007275/2023

Considerando a Licitação por Pregão Eletrônico, no qual sagraram-se vencedoras as sociedades empresárias:

- **Lote 1**, perfazendo o valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, arrematado pela sociedade empresária **CAFE COLISEU LTDA (42.619.993/0001-24)**.
- **Lote 2**, perfazendo o valor total de **R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais)**, arrematado pela sociedade empresária **NILVES SOLUTIONS LTDA (19.209.482/0001-12)**.

Os lotes perfazem o valor total de **R\$ 132.260,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais)**.

Assim, conforme disposto nas Atas do Pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO DPRJ**





Nº 90004/24, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR E ADOÇANTE.**

Id: 202400689 - Protocolo: 1439339

## Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

### Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 17.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.002950/2024

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 1.261,90** (um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos), em favor de Maria do Carmo Aguiar Gomes, referente a reembolso de IPTU sobre locação de imóvel em São João da Barra.

Id: 202400687 - Protocolo: 1439860

## Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Deferimento

| De 18.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/10715/2007 - Interessado(a): NOELE PORTAL CALDAS, matrícula: 8967788

Torno sem efeito o ato de deferimento nº 1433167.

Ato contínuo, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.07.2024 a 31.07.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 12.08.2024 a 27.08.2024.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440421

**Referência:** Processo nº E-20/11302/1999 - Interessado(a): LETICIA DE CAMARGO MILLEN PORTUGAL COMPASSO, matrícula: 8352569

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de

CANCELAMENTO de férias no período de 01.05.2024 a 31.05.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Ato contínuo, considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.06.2024 a 30.06.2024.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440449

**Referência:** Processo nº E-20/10970/2003 - Interessado(a): MARCIA MESQUITA BARROS, matrícula: 8774218

Considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.06.2024 a 12.06.2024.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440469

**Referência:** Processo nº E-20/10538/2003 - Interessado(a): JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS, matrícula: 8607764

Considerando que a Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.06.2024 a 07.06.2024.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440490

**Referência:** Processo nº E-20/10096/2001 - Interessado(a): ISAURA GOMES DE PINHO FILHA, matrícula: 8527715

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.08.2024 a 31.08.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440525

**Referência:** Processo nº E-20/11077/2002 - Interessado(a): GABRIELA MENEZES GULLA, matrícula: 8607483

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.07.2024 a 31.07.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440569

**Referência:** Processo nº E-20/10812/2000 - Interessado(a): MARCELO MACHADO FONSECA, matrícula: 8363137





Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.06.2024 a 07.06.2024.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440729

**Referência:** Processo nº E-20/11104/2003 - Interessado(a): LUIS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA, matrícula: 8607574

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 17.07.2024 a 31.07.2024.

Id: 202400696 - Protocolo: 1440779

## Ato de Designação

| De 18.04.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública RENATA CORREA LEITE NEMER SAUD para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido M.P.S.P, nos autos do processo nº 0001121-18.2023.8.19.0078, em trâmite perante oCartório da 2ª Vara Criminal da Comarca de Armação de Búzios/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 25.04.2024 às 14:00 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja SEAPEM-PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES (São Cristóvão/RJ).

Id: 202400697 - Protocolo: 1440508

## Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

### Edital

| De 18.04.2024

#### EDITAL 04/2024 | CURSO DE EXTENSÃO SOBRE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - CEJUR/DPRJ torna pública a realização de processo seletivo para inscrição e concessão de 6 (seis) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para

participação de defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores públicos da DPRJ, no Curso de Extensão sobre Direito das Pessoas com Deficiência, organizado pela PUC-Rio.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão, operou profundas transformações no regime da (in)capacidade civil e da curatela, iluminadas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro com força e hierarquia constitucionais. O curso de extensão sobre Direito das Pessoas com Deficiência, organizado pela PUC-Rio, tem como objetivo apresentar ao profissional do direito as principais repercussões do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), a partir da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Dessa forma, não há dúvidas de que o curso em tela é de extrema importância para a atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, diante da premente necessidade de qualificar o atendimento judicial e extrajudicial da DPRJ no que tange ao direito das pessoas com deficiência.

1.2. Com carga horária de 32 horas, o curso terá aulas ao vivo através da plataforma ZOOM. As gravações ficarão disponíveis por dois meses após o término das aulas no ambiente de aprendizagem da PUC-Rio.

1.3. Previsto para acontecer de 30/04 a 25/06, o curso contará com aulas on-line e ao vivo às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h.

1.4. Terá direito a certificado emitido pela PUC-Rio aquele que alcançar 75% de frequência, que será aferida a quem assistir às aulas ao vivo.

### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá do preenchimento do formulário de inscrição <https://forms.gle/TdTeUTewd98Fmn958> até o dia 23 de abril de 2024. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br).

2.2. A confirmação da inscrição será feita através do e-mail da SECJUR. Caso não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia 24 de abril, quarta-feira, às 12 horas.

2.3. A solicitação implica automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e ausência de prejuízo à atividade profissional.

### 3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para defensoras e defensores públicos, e 2 (duas) vagas para servidoras e servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.







3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por sorteio de forma pública no CEJUR, às 14 horas do dia 24 de abril de 2024, facultando-se a presença de qualquer interessada/o.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1. As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2. As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo no mínimo a frequência exigida para o recebimento do certificado.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas em até 24 horas da realização do sorteio.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A matrícula das pessoas contempladas ficará condicionada à confirmação de participação por e-mail até sexta-feira, dia 26 de abril, sob pena de desclassificação.

5.2. Caso as pessoas contempladas não concluam o curso, **COM** obtenção do respectivo certificado, **deverão** ressarcir integralmente as despesas realizadas.

5.3. Caso as pessoas contempladas peçam exoneração ou cessão para órgão externo dentro do prazo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, deverão ressarcir integralmente o valor investido.

Id: 202400690 - Protocolo: 1436838